



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 69/52 -

Doc. 1048/52

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a receber, por doação pura e simples, as ruas do loteamento "Vila Paulo Brasil", antigo "Sitio Carvalho" ou "Piaça - buçu", na Praia Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 6 de Novembro de 1952. -

a) - Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal.

Proc. nº 106/52